

Urbanização UNOR3 Carvalho e Lagoas Travessa e Formosa aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Grândola de 9 de Janeiro de 2004 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2004, publicada no *Diário da República* n.º 246, 1.ª série B, de 19 de Outubro de 2004.

Artigo 3.º

Âmbito material

As medidas preventivas consistem na sujeição dos actos ou actividades mencionados no n.º 4 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, aos parâmetros urbanísticos constantes do Plano Director Municipal de Grândola em matéria de tipologia de ocupação e cêrcea máxima para a área identificada na planta anexa.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

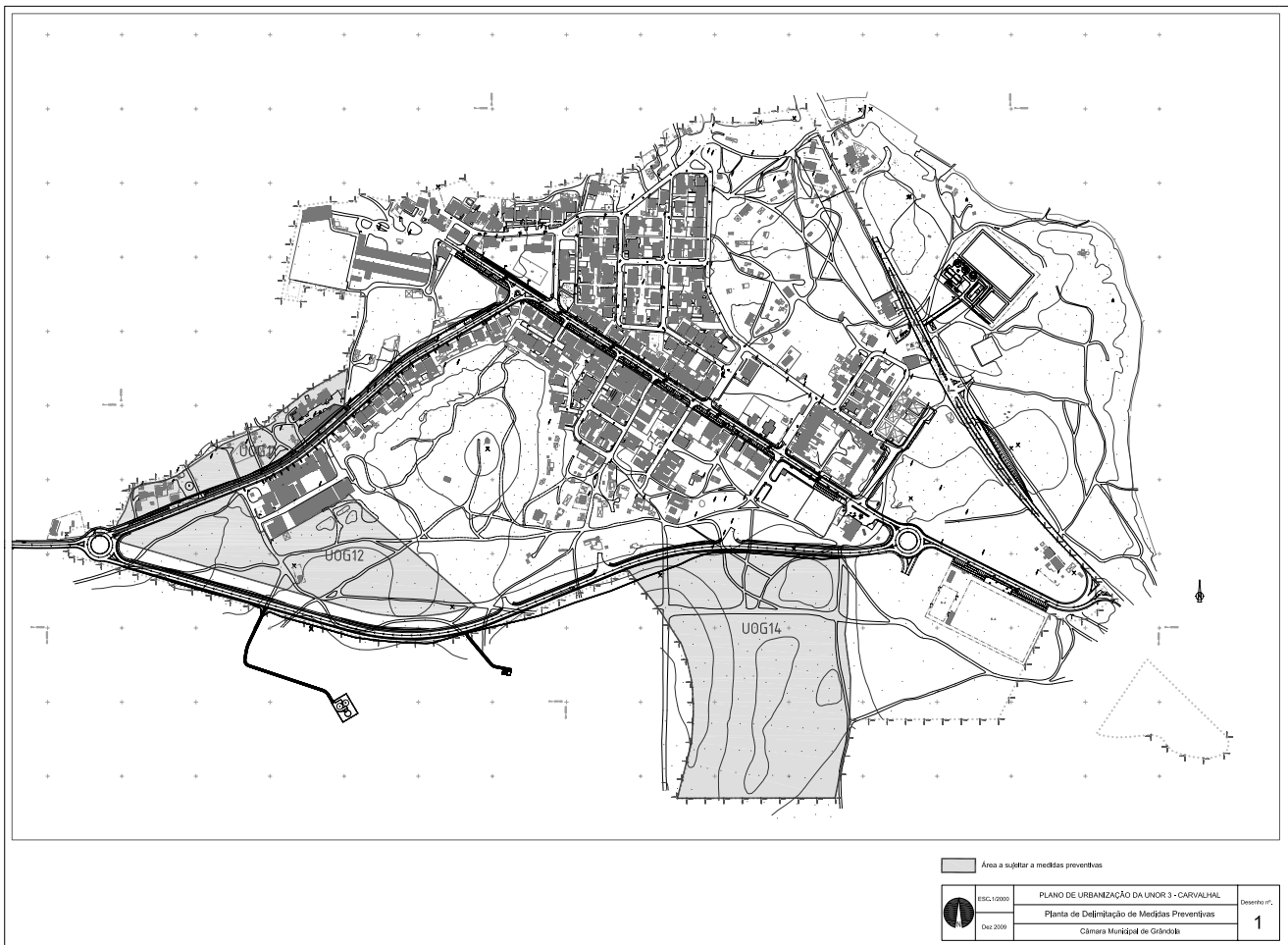
1 — O prazo de vigência das medidas preventivas é de um ano a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da revisão do Plano de Urbanização UNOR3 Carvalho e Lagoas Travessa e Formosa.

2 — Durante o prazo de vigência referido no número anterior, ficam suspensos os parâmetros tipologia de ocupação e cêrcea, constantes do quadro inserto no n.º 2 do artigo 29.º do regulamento do Plano de Urbanização UNOR3 Carvalho e Lagoas Travessa e Formosa, na área abrangida pelas medidas preventivas.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



203613883

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso (extracto) n.º 16837/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de Julho de 2010, no uso da competência para o efeito, foi nomeado, em regime de substituição, a partir da data do referido despacho, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Artur Manuel Corte-Real Souto Neves, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos.

Paços do Concelho de Guimarães, 10 de Agosto de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.
303602356

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 16838/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de licenciamento de operação de loteamento, para o terreno sito em Gafaria, freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é NGC — Promoção Imobiliária L.ª, com sede em Vale de Onegas.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9.00 horas e as 17.00 horas, no Serviço de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Piso 0), convidando-se todos os inte-